CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908
(21) 2507- 3143 / 2507- 3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

# 1º CAMPEONATO NACIONAL INTERCLUBES DE MARATONA EM REVEZAMENTO

## Capítulo I: da finalidade

Art.. 1º - O 1º Campeonato Nacional Interclubes de Maratona em Revezamento é uma iniciativa DA CBDA e tem como finalidade a promoção da modalidade nas categorias de base e atletas masters, além de promover este tipo de prova que faz parte do programa dos Campeonatos Mundiais da FINA, criando oportunidades para atletas se ambientar a este tipo de prova.

Art. 2º - O evento terá como finalidade também suprir a lacuna deixada pela prova do CBC, suspensa pela entidade, oportunizando aos nossos atletas a participação em um evento, em substituição ao previamente planejado e divulgado através do nosso calendário oficial.

## Capítulo II: da Promoção da Realização e Patrocínio

Art. 3º - O 1º Campeonato Nacional Interclubes de Maratona em Revezamento é uma promoção da CBDA e realização da FAP, com patrocínio dos Correios. Todos os direitos são reservados à CBDA, a quem cabe regular a participação de clubes e atletas, criar e executar seu regulamento, sempre em consonância com as Federações realizadoras, nesta primeira edição a FAP, bem como atendendo aos interesses do nosso patrocinador.

## Capítulo III: da Prova:

Art. 4º - A prova, com 5km de distância, será nadada em equipes compostas por 4 atletas, sendo dois de cada gênero, que nadarão a distância de 1.250m na ordem que for estipulada previamente pelo técnico responsável pela equipe, que deverá ser indicada por ocasião do Congresso Técnico.

Art. 5º - A prova obedecerá às regras e normas da FINA, com as exceções previstas neste regulamento.

Art. 6º - A troca de atletas na zona de transição será explicitada no Congresso Técnico e deverá adaptar a regra às condições do local de competição. Uma vez decidido no Congresso Técnico, não mais caberá mudanças.

Art. 7º - Os atletas deverão nadar o percurso conforme determinação contida nos documentos do evento, bem como nas informações passadas no Congresso Técnico ou em instrução recebida no briefing final, momentos antes da largada.

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908
(21) 2507- 3143 / 2507- 3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Art. 8º - Todas as sanções disciplinares serão aplicadas conforme o código disciplinar vigente na CBDA, cabendo protesto apenas contra decisões do árbitro que representem erro de direito e não erro de fato, quando não caberá protesto.

Art. 9º - A comissão disciplinar será constituída, conforme Regras e Normas da CBDA.

Art. 10º - As equipes deverão nadar com toucas de cores distintas, sendo obrigatório ao atleta largar e chegar com a touca de sua equipe, salvo por contato com outro atleta que venha a retirar a mesma de sua cabeça. O atleta que retirar deliberadamente a sua touca poderá levar à desclassificação de sua equipe.

Capítulo IV: dos Participantes

Art. 11º - Poderão participar equipes de clubes federados, sem distinção de classes, obedecendo ao estabelecido no artigo 4º do Capítulo III.

Art. 12º - A idade mínima de qualquer participante será de 14 anos, conforme em 31/12 do ano do evento.

Art. 13º - Haverá competição por categoria de base, sendo considerado categoria de base Infantil, Juvenil e Junior, quando todos os atletas deverão pertencer a mesma categoria.

Art. 14º - Serão observadas as normas de transferência de atletas. Não poderá integrar uma equipe atletas que estejam na condição de “observação”.

Art. 15º - somente serão permitidas substituições até o término do aquecimento. O atleta substituto deverá se submeter às mesmas normas previstas neste regulamento.

Capítulo V – das inscrições

Art. 16º - As inscrições serão feitas através do site da Federação sede, neste ano de 2018 a FAP, através do seu sistema de inscrição, até às 23:59 do dia 10/09/2018.

Art. 17º - Atletas que nadarem as provas individuais estarão isentos de pagamento de inscrição do revezamento.

Art. 18º - Atletas e equipes que não nadarem as provas individuais, pagarão cinquenta reais (R$ 50,00) para nadar o revezamento, sendo o valor total de uma equipe, caso nenhum dos integrantes tenham se inscrito em provas individuais, duzentos reais (R$200,00).

Art. 19 º - Atletas, clubes e equipes deverão apresentar, devidamente assinados, os documentos solicitados: Atestado Médico individual, Termo de Isenção de Responsabilidade, Termo de

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908
(21) 2507- 3143 / 2507- 3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Autorização de Uso de Imagem, sendo que a inscrição da equipe deverá ser assinada pelo técnico responsável, que deverá ter registro no CREF de sua região, que neste ato atestará a capacidade física e técnica da equipe sob sua responsabilidade. Os referidos documentos serão disponibilizados no site de inscrição.

Capítulo VI – Da Premiação

Art. 20º - Serão premiadas com Troféus as 3 primeiras equipes no Absoluto (Geral), bem como nas categorias Infantil, Juvenil e Junior.

Art. 21º - Caso uma equipe se classifique em uma categoria e também no Geral, acumulará o título de Campeã Brasileira da sua Categoria e Absoluto, valendo esta regra para as demais posições.

Art. 22º - Não haverá resultados por equipes por somatório de pontos, caso uma entidade filiada inscreva mais de uma equipe em uma mesma categoria.

Art. 23º - Será conferido o título de Campeã Brasileira e um Troféu à equipe que mais pontos obtiver somando-se a pontuação das categorias Absoluto (Geral), Infantil, Juvenil e Júnior, utilizando-se para tal finalidade a mesma tabela de pontos por equipes utilizada no Regulamento do Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas da distância de 10 km etapa ouro.

Capítulo VII – das Categorias

Art. 24º - Para efeito de enquadramento nas categorias, será seguido o vigente nas competições de Maratonas Aquáticas, conforme regulamento do XXIII Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas 2018.

Capítulo VIII – dos Protestos

Art. 25º - Serão aceitos protestos contra decisões da arbitragem que representem uma violação aos direitos de equipes e atletas. Não serão aceitos protestos contra decisões do árbitro que configurem erro de fato.

Art. 26º - Os protestos deverão ser encaminhados ao árbitro chefe, por escrito, em formulário próprio fornecido pela organização e mediante o pagamento da taxa, conforme previsto no Regimento de Taxas da CBDA.

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908
(21) 2507- 3143 / 2507- 3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Art. 27º - Uma vez aceito o protesto, o árbitro chefe deverá julga-lo em primeira instância. Se acatado, o valor pago será devolvido ao impetrante. Caso seja indeferido, o mesmo será encaminhado à Comissão Disciplinar e de Julgamento de Protestos, que deverá, depois de ouvir o Árbitro Chefe, dar o seu parecer em definitivo, não cabendo mais recursos. Se deferido, o valor pago será devolvido. Caso indeferido, a taxa deverá ser recolhida ao tesouraria da CBDA.

Art. 28º - Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.